



PORTARIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO
PORTARIA Nº 005/2018
 De 19 de abril de 2018

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos ocorridos conforme descritos nos autos do Processo nº. 23.313/17, envolvendo servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR, LUANA DEFÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO – RG n.º 7.945.778-7 SSP/PR, designados pelas Portarias n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu artigo resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 23.313/17, de 22 de setembro de 2017.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar do Magistério, pela Secretaria Municipal de Educação, a ora sindicada, servidora de matrícula n.º 351589, praticou em tese, infrações de natureza administrativas e em conformidade a Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, os fatos cometidos pela citada comprometem sua conduta profissional, que serão investigados conforme os fatos abaixo descritos, pelos quais a Sindicada terá que se defender:

FATO 1

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a esta Comissão Disciplinar o ofício n.º 988/2017 e cópia das atas registradas na Escola Municipal 26 de Janeiro, de que a servidora supracitada bateu na mãozinha do menor G. por duas vezes e que dizia ao menor que agora vai apanhar para aprender, conforme folhas 03 a 13.

1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/2018.
 De 02 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo e designa servidora pública municipal efetiva, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, relacionado abaixo:

Nome do servidor	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
José Itali Mainardes	Secretaria Municipal de Educação	223.601	Seção de Almoxarifado	01/05/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, relacionada abaixo:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Camila Maestrelli	Secretaria Municipal de Educação	352.620	Seção de Almoxarifado	01/05/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 101/2018.
 De 02 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidora pública municipal efetiva, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, relacionada abaixo:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Eva Soek Acordes	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	349.297	Sector de Tesouraria	01/04/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, relacionada abaixo:

Nome da servidora	Local	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Eva Soek Acordes	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	349.297	Seção de Informações Contábeis	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 102/2018.
 De 02 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidora pública municipal efetiva, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, relacionada abaixo:

Nome da servidora	Local	Cargo	Matrícula	Destituída	Destituição a partir de:
Maria Antonieta de Lena Costa	Secretaria Municipal de Educação	Prof. 40 h	349.598	Coordenação Pedagógica	01/04/2018

Art. 2º Fica designada a servidora, relacionada abaixo:

Nome da servidora	Local	Cargo	Matrícula	Designada	Designação a partir de:
Maria Antonieta de Lena Costa	Secretaria Municipal de Educação	Prof. 40 h	349.598	Seção de Apoio a Criança	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 103/2018.
De 03 de maio de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da seguinte função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 11.334/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, relacionada abaixo:

Nome do servidora	Local	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	Secretaria Municipal de Educação	Prof. 20 h	76.401 200.701	Divisão de Apoio a Educação Infantil	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 105/2018
De 03 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios - CNM" em Brasília/DF, no período de 21 a 23 de maio do ano corrente, conforme processo nº 14857/2018 Apensos nº14801/2018, 15017/2018, 14849/18 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fabiano Dias dos Reis	030.412.489-30	Procurador Geral	354837	3	R\$757,50	R\$2.272,50
Claudemir José de Andrade	633.107.329-91	Secretário de Administração	353067	3	R\$757,50	R\$2.272,50
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352616	3	R\$757,50	R\$2.272,50
Gerry José dos Santos	004.828.769-56	Secretário de Urbanismo	352242	3	R\$757,50	R\$2.272,50
Marcelo Eroni Pelanda	837.346.609-63	Secretário de Meio Ambiente	354835	3	R\$757,50	R\$2.272,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 104/2018
De 03 de Maio de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "curso de formação junto a Guarda Municipal de Curitiba, em Curitiba/PR, no período de 08 a 27 de maio do ano corrente, conforme processo nº 14063/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Jones Alves Garcia	650.212.159-49	Guarda Municipal	355610	20	R\$75,75	R\$1.515,00
Marcos Roberto Cubis	042.264.719-54	Guarda Municipal	349237	20	R\$75,75	R\$1.515,00
Alceu Contador Junior	541.810.629-53	Guarda Municipal	268801	20	R\$75,75	R\$1.515,00
Wanderlei de Souza	005.605.059-30	Guarda Municipal	349246	20	R\$75,75	R\$1.515,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Maio de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 106/2018.
De 03 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da Chefia de Divisão de Supervisão do Posto de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Cicero Romão de Moraes Junior**, matrícula n. 352.471, a partir de 05 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio do presente, firma **TERMO DE CESSÃO DE USO** de equipamentos de informática em favor do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de continuar atendendo a necessidade de materiais para o regular funcionamento da Unidade Básica de Saúde Pioneiros em virtude da mesma ainda não ter repostado seus computadores furtados em 2017.

Por este instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.239/0001-11, sediada na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, doravante denominada **CEDENTE** e neste ato representada por seu Presidente, **JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO**, inscrito no CPF sob o nº 021.944.289-41, e estando de outro lado, **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK**, inscrito no CPF sob o nº 837.346.439-53, onde as partes têm entre si por certo e acordado o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes condições que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

A **CEDENTE** é proprietária dos equipamentos de informática abaixo relacionados e que nesta data estão sendo cedidos a título gratuito e em caráter provisório à **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, período este que ficam sob responsabilidade da **CESSIONÁRIA** que já de posse dos mesmos, dando continuidade ao **TERMO DE CESSÃO 001/2017** permanecerá com a responsabilidade de conservação e adequada utilização dos mesmos, tendo em vista que no **TERMO DE CESSÃO 001/2017**, tais produtos encontravam-se em boas condições de uso e que no momento de sua

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 03/2018
CONTRATADO: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 08.903.201/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e descartáveis, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.
ASSINATURA: 25/04/2018
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 3.156,16 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 10/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 10/2017, com objeto a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, e adjudica o objeto em favor da empresa **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedora com o valor global de R\$ 1.375.780,90 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 271/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

devolução deverão ser entregues em iguais condições dos que ora recebidos. Assim sendo, cede-se:

Equipamento	Quantidade	Descrição	Patrimônio	Número de série
Desktop	01	Processador Intel i3	006	-
Desktop	01	Processador Intel i3	140	-
Desktop	01	Processador Intel Celeron	418	GBMK000ICI002317
Monitor	01	LG Flatron 17"	301	905SPVH80023
Monitor	01	Monitor AOC led 18,5"	299	FMX38IA005428
Monitor	01	Monitor AOC led 18,5"	413	HND55IA036544
Teclado	03	Genérico	s/n	-
Mouse	03	Genérico	s/n	-
Cabo de energia	06	Genérico	s/n	-
Cabo VGA	03	Genérico	s/n	-

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2018, com objeto contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de imóveis constantes nas matrículas n.º 5.707, n.º 17.627 e n.º 23.602, conforme Lei Municipal n.º 1.161/2017, conforme segue:

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA resultou inabilitado por não apresenta cópia dos extratos de publicações em jornais para comprovação de realização do leilão, conforme exigência do item 7.1.1.3 letra "b" do edital.

NEWTON JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA resultou inabilitado por não apresentar os documentos exigidos no item 7.1.1.1 letras "c", "d" e "f", item 7.1.1.2 letra "a", item 7.1.1.3 letras "a" e "c" e item 7.1.3 letras "a" e "b" do edital; e por apresentar o documento referente ao item 7.1.1.1 letras "a" e "b" somente por cópia simples sem apresentação dos originais para autenticação, conforme item 6.3.1 do edital.

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA e **UELTON MARCELO ZITEI** resultaram habilitados atendendo as exigências estabelecidas no item 7 – Documentação Para Habilitação – do edital.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR



Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2018

Resolução AD Referendum Nº 09/0018

“ Aprovar o Termo de Compromisso que define o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e o custeio financeiro da UPA no Município de Fazenda Rio Grande - PR”

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 26/4/2018.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar ad referendum á data de 26 de Abril de 2018, o Termo de compromisso de funcionamento da UPA 24 horas de porte II para opção VIII, assinada pelo Secretário de Saúde do município, de acordo com as normas. . A UPA encontra-se funcionando desde o dia 23 de Dezembro de 2016, no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2ª- Aprovar ad referendum á data de 26 de Abril de 2018, a forma de custeio, opção VIII, cinco médicos dia e quatro médicos noite estando em conformidade ao artigo de nº 23 da Portaria nº 10 de 3 de Janeiro de 2017.

Art.3ª-A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Bonette
Presidente

Homologo a Resolução do CMS/FRG nº 09/2018 , com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições em vigor.

[Assinatura]
Secretário de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-7237
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

CONSIGNAÇÃO DE ELOGIO

O Secretário Municipal de Defesa Social em harmonia com o Comando da Guarda Municipal consignou elogio aos Guardas Municipais ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI, matrícula nº 351693, JUAREZ PIRES MACHADO, matrícula nº 355180 e MARCELO LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 355188 nos seguintes termos:

*“Louvamos os GM’s Stempinhaki, Pires e Luis por terem,
numa demonstração incontestada de trabalho em equipe,
conseguido preservar a integridade física de um
cidadão Fazendense.”*

No dia 22 de Março de 2018, o referido cidadão, tentou contra a própria vida na BR 116. O Sr. Wellington de 28 anos estava alterado e tentou suicídio se jogando de cima da mureta da BR. A equipe GTAM, composta pelos GM’s Stempinhaki, Pires e Luis, em uma ação rápida, conseguiram bloquear os dois sentidos da BR 116, colocando as próprias vidas em risco, e assim conter o rapaz até a chegada do SIATE para o desfecho da ocorrência.

Parabéns pelo sucesso na operação, que denota determinação e espírito de corpo, predicados indispensáveis ao bom êxito da nossa missão.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2018.

[Assinatura]
SGM ILDA SOARES DOS SANTOS
Comandante da GMFRG

[Assinatura]
JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social